



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	02030000826/10	05/11/2010 15:47:29	CENTRO OPERACIONAL CUR
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00098118-3 / LEVI ELMO PNHEIRO		2.2 CPF/CNPJ: 301.723.226-34	
2.3 Endereço: AVENIDA BIAS FORTES, 687		2.4 Bairro: VILA DE LOURDES	
2.5 Município: CURVELO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.790-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00098118-3 / LEVI ELMO PNHEIRO		3.2 CPF/CNPJ: 301.723.226-34	
3.3 Endereço: AVENIDA BIAS FORTES, 687		3.4 Bairro: VILA DE LOURDES	
3.5 Município: CURVELO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.790-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Buganvilia		4.2 Área Total (ha): 163,6854	
4.3 Município/Distrito: CURVELO/Curvelo		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 32.904		4.6 Livro: 2	4.7 Folha: Comarca: CURVELO
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 545.500	Datum: SAD-69
		Y(7): 7.910.000	Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 42,95% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			163,6854
Total			163,6854
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			66,2954
Pecuária			83,5700
Agricultura			10,9566
Infra-estrutura			2,8634
Total			163,6854

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
545750	7911000	SAD-69	23K	Cerrado	42,0000
Total					42,0000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					2,1636
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			22,1318	ha	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			890,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			22,1318	ha	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			890,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					22,1318
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Campo Cerrado					22,1318
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	546.200	7.909.965	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei					
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Pecuária					22,1318
Total					22,1318
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO	Valores correspondente em MDC		975,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Gonçalves Alves e Aroeira.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: A Vulnerabilidade Natural é Média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1) INFORMAÇÕES GERAIS:

O processo 02030000826/10 de propriedade denominada Fazenda Buganvília de propriedade de Levi Elmo Pinheiro e outra, protocolado no Núcleo Operacional do IEF de Curvelo em 13/09/2010 com objetivo, para obter Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA), para Supressão da Cobertura vegetal nativa com destoca, com aproveitamento econômico do material lenhoso no requerimento para intervenção ambiental em uma área de 22,1318ha e Corte/Aproveitamento de 890 árvores isoladas vivas ou mortas em área de 19,8241ha de pastagem exótica de *Brachiaria* sp também com aproveitamento econômico do material lenhoso. A vistoria foi realizada em 15/05/2012 pelo técnico, João Paulo de Oliveira, pelo Coordenador do Núcleo de Regularização Ambiental de Curvelo, Carlos José Brandão, sendo acompanhado pelo proprietário Levi Elmo Pinheiro.

2) DO REQUERIMENTO:

No requerimento o proprietário requer Supressão da Cobertura vegetal nativa com destoca em 22,1318ha e Corte/Aproveitamento de 890 árvores isoladas vivas ou mortas em área de 19,8241ha de pastagem exótica de *Brachiaria* sp, com aproveitamento econômico do material lenhoso. A finalidade de uso alternativo do solo é para a implantação de pastagem para pecuária, onde após o corte as espécies comuns terão como finalidade a produção de energia (produção de carvão vegetal de origem nativa).

3) CARACTERÍSTICA AMBIENTAL DA PROPRIEDADE:

A propriedade com área total de 163,6854ha, com tipologia de cerrado e fisionomia de Campo cerrado e cerrado, apresenta 66,2954ha vegetação nativa sem supressão, 83,5700ha de pastagem exótica de *Brachiaria* sp, 10,9566ha de Agricultura (canavial) e 2,8634ha de infra-estrutura (sede, corredores e estradas). Incluído nestas áreas existem 2,1636ha de área de preservação permanente com vegetação nativa e 1,4873ha de área de preservação permanente antropizada com pastagem exótica de *Brachiaria* sp.

4) INFORMAÇÕES AMBIENTAIS:

4.1) Meio Biótico:

O imóvel está inserido no bioma Cerrado, caracterizado pela fisionomia de Campo-Cerrado, Cerrado na área para corte raso com destoca, corte/aproveitamento de árvores isolada, mortas ou vivas, área de reserva legal e Área de Preservação Permanente, onde se observam, dentre outras, as seguintes espécies: Aroeira, Araticum, Barbatimão, Cagaíta, Caraíba, Capitão, Cedro, Faveira, Gonçalves Alves, Ingazeiro, Ipê amarelo, Jacarandá, Jatobá, Maminha de porca, Mangaba, Mulher Pobre, Murici, Pacará, Paineira, Pau Bosta, Pau D'óleo, Pau Jacaré, Pau Pereira, Pau Terra, Pau Terrinha, Pequiizeiro, Pimenta de Macaco, Sambaíba, Sucupira Preta, Tingui, Unha D'antas, Vinhático, entre outras.

4.2) Meio Físico:

Na propriedade solo do tipo latossolo vermelho com predominância, latossolo amarelo, ambos com textura argilosa. A topografia varia de plana a ondulada com declividade suave, possui como recursos hídricos uma nascente e uma área brejosa localizado na bacia do Rio São Francisco.

4.3) Da Reserva Legal:

Possui averbação de Reserva Florestal Legal, com tipologia de cerrado e fisionomia de cerrado, às margens da Averbação da matrícula Av-02/32.904, protocolo nº 72.491, conforme Averbação de Transporte de Reserva Legal. Transporta-se neste ato, o Termo de Responsabilidade de preservação de Florestas, firmado aos 23 de junho de 1994, por Levi Elmo Pinheiro e o Instituto Estadual de Florestas, gravando uma área de 42,00ha, referente Av-02/20.100, ora transportado na matrícula 31.100 (número de origem).

5) DO PEDIDO DE SUPRESSÃO.

Foi requerida uma área de 22,1318ha no requerimento de intervenção ambiental, para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca, com finalidade para uso alternativo do solo a implantação de Pastagem para Pecuária. Apresentou um Plano de Utilização Pretendida (inventário florestal numa área de 27,00ha de cerrado e Censo Florestal para Corte/Aproveitamento de árvores isoladas vivas ou mortas em área de 20,10ha de pastagem exótica de *Brachiaria* sp totalizando 47,10ha), elaborado na área requerida para intervenção ambiental de responsabilidade técnica do Engenheiro Florestal, Roberto Dayrell Ribeiro da Glória, CREA/MG 95.568/D, ART. nº 1-40732116 e apresentado pelo proprietário Levi Elmo Pinheiro. Para uma área de 27,00ha o material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a produção de energia (carbonização para produção de carvão vegetal de nativa), estimando se um volume total de 2.303,0652m³ de lenha nativa, sendo 2.097,4570m³ de lenha passível de supressão, 205,6082m³ de madeiras das espécies protegidas por lei, imune de corte, nobre e ameaçadas de extinção e 1.538,1351mdc. O elaborador do inventário usou o fator de empilhamento médio para cerrado igual a 2,2 (dois vírgula dois) e índice de conversão: 3,0 estéreos de lenha para 1,0 metro de carvão, sendo que o fator de empilhamento padrão usado pelo IEF é 1,5 e o índice de conversão é 3,0 estéreo de lenha para 1,0 metro de carvão. A área passível de liberação foi diminuída para 22,1318ha estimando se um volume total de 1.887,8140m³ de lenha nativa, sendo 1.719,2822m³ de lenha passível de supressão, 168,5362m³ de madeiras das espécies protegidas por lei, imune de corte, nobre e ameaçadas de extinção e 859,6411mdc. Para uma área de 20,10ha do Censo Florestal para Corte/Aproveitamento de árvores isoladas vivas ou mortas, o material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a produção de energia (carbonização para produção de carvão vegetal de nativa), estimando se um volume total de 392,0588m³ de lenha nativa, sendo 216,5893m³ de lenha passível de supressão, 175,4695m³ de madeiras das espécies protegidas por lei, imune de corte, nobre e ameaçadas de extinção e 158,8321mdc. A área passível de liberação foi diminuída para 19,8241ha, estimando se um volume total de 386,6772m³ de lenha nativa, sendo 213,6163m³ de lenha passível de supressão, 173,0609m³ de madeiras das espécies protegidas por lei, imune de corte, nobre e ameaçadas de extinção e 106,80,81mdc. Neste caso calcula-se um rendimento lenhoso da área total de exploração e com o fator de empilhamento e índice de conversão padrão do IEF o material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a produção de energia (carbonização para produção de carvão vegetal de nativa), estimando-se um volume total de 2.274,4912m³ de lenha nativa, sendo 1.932,8985m³ de lenha passível de supressão, 341,5971m³ de madeiras das espécies protegidas por lei, imune de corte, nobre e ameaçadas de extinção e 966,4492 mdc.

6) ANÁLISE DO ZEE.

A partir da consulta realizada ao ZEE (zoneamento ecológico econômico do estado de MG) verificou-se que, o fator de integridade da flora mostrou-se baixa, este fator condicionante da Vulnerabilidade Natural representa as áreas que já foram desmatadas e ainda apresentam certa integridade ecológica. A prioridade de conservação mostrou-se média devido à incapacidade de uma unidade espacial resistir e/ou recuperar-se após sofrer impactos decorrentes de atividades antrópicas consideradas normais. Devido a estes fatores o grau de vulnerabilidade natural mostrou-se média, nesta classe às áreas apresentam restrições moderadas quanto à utilização dos recursos naturais. A integridade da fauna mostrou-se totalmente baixa, a Vulnerabilidade da erosão mostrou-se baixa, a do solo é baixa, a vulnerabilidade dos recursos hídricos mostrou-se alto na sua totalidade e o risco ambiental alta em quase sua totalidade.

07) MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

- a) Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água.
- b) PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE TANTO NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA COMO NA ÁREA DE CORTE/APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS VIAS OU MORTAS), AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: AROEIRA, CARAIBA, JACARANDÁ, PEQUIZEIRO, GONÇALO ALVES, VINHÁTICO, SUCUPIRA PRETA, IPÊ AMARELO, CEDRO E FRUTÍFERAS COMO: ARATICUM, MNGABA E MURICI.
- c) O proprietário deverá efetuar o aceiro em volta da área de reserva legal com objetivo de proteção a incêndios Florestais.
- d) Preservar (Proibido de corte) qualquer árvore da espécie AROEIRA, FINA OU GROSSA localizada na área de pastagem exótica de Brachiaria, onde foi realizado o censo florestal para Corte/aproveitamento de 890 árvores isoladas vivas ou mortas no meio rural.
- e) Todas as propostas mitigadoras relacionadas nas páginas 47, item 9.
- f) O proprietário deverá efetuar o cercamento com no mínimo 04 fios de arame das áreas de preservação permanente ocupadas com pastagens margeando toda a área (em volta da área antropizada), para evitar o pastoreio e pisoteio de animais e promover a regeneração natural.
- g) Realizar o uso alternativo do solo implantando pastagem para pecuária no curso do ano agrícola.

08) CONCLUSÃO:

Diante das considerações supracitadas e analisando a área proposta para a alteração do uso do solo de vegetação nativa para a implantação de Pastagem para pecuária em uma área de extensão de 22,1318ha no requerimento para intervenção ambiental, sendo o inventário florestal realizado numa área de 27,00ha de cerrado e Censo Florestal para Corte/Aproveitamento de árvores isoladas vivas ou mortas numa área de 19,8241ha no requerimento para intervenção ambiental num total de 890 árvores, sendo o Censo Florestal realizado numa área de 20,10ha, totalizando 41,9559ha de área passível de autorização. Calcula-se um rendimento lenhoso de 1.932,8985m³ e de carvão vegetal para a área passível é de 966,4492mdc, que será ajustado para um volume de lenha de 1.950,00m³ que corresponde a 975,00mdc (13 cargas de 75mdc). Assim colocamos este processo para apreciação do Departamento Jurídico da Supram e posteriormente à Comissão Paritária (COPA) para votação do requerimento.

ÁREA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA COM DESTOCA: 22,1318HA.
ÁREA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO NO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS VIVAS OU MORTAS: 19,8241 HÁ.
VOLUME DE LENHA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 1.950,00m³.
VOLUME DE CARVÃO PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 975,00mdc

- a) Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água.
- b) PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE TANTO NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA COMO NA ÁREA DE CORTE/APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS VIAS OU MORTAS), AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: AROEIRA, CARAIBA, JACARANDÁ, PEQUIZEIRO, GONÇALO ALVES, VINHÁTICO, SUCUPIRA PRETA, IPÊ AMARELO, CEDRO E FRUTÍFERAS COMO: ARATICUM, MNGABA E MURICI.
- c) O proprietário deverá efetuar o aceiro em volta da área de reserva legal com objetivo de proteção a incêndios Florestais.
- d) Preservar (Proibido de corte) qualquer árvore da espécie AROEIRA, FINA OU GROSSA localizada na área de pastagem exótica de Brachiaria, onde foi realizado o censo florestal para Corte/aproveitamento de 890 árvores isoladas vivas ou mortas no meio rural.
- e) Todas as propostas mitigadoras relacionadas nas páginas 47, item 9.
- f) O proprietário deverá efetuar o cercamento com no mínimo 04 fios de arame das áreas de preservação permanente ocupadas com pastagens margeando toda a área (em volta da área antropizada), para evitar o pastoreio e pisoteio de animais e promover a regeneração natural.
- g) Realizar o uso alternativo do solo implantando pastagem para pecuária no curso do ano agrícola.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOAO PAULO DE OLIVEIRA - MASP: 1147035-8

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 15 de maio de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER